



## Mudança de Turno em um mesmo Curso

Edital CESP A nº 019/2017

O Centro de Seleção da AESGA – CESP A torna públicas as condições para **MUDANÇA DE TURNO** em um mesmo curso no primeiro semestre de 2018, conforme as decisões do Conselho Administrativo.

### 1. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

Os critérios de seleção e o número de vagas de cada curso correspondem às vagas ociosas dos cursos de graduação da AESGA do primeiro semestre de 2016, conforme Quadro de Vagas em anexo.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 09 de outubro a 20 de novembro de 2017.

2.2. Local: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

2.3. Taxa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) via boleto bancário.

2.3.1. Em nenhuma hipótese, a taxa de solicitação de Mudança de Turno será devolvida.

### 3. MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO

3.1. Consiste na autorização dada ao estudante regular de graduação para alteração do vínculo com turno no seu curso de ingresso na AESGA para turno diferente.

3.2. O processo de mudança de turno é ofertado para os alunos regularmente matriculados nos cursos da AESGA que sejam ofertados nos turnos noturno e vespertino, concomitantemente.

### 4. CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO

4.1. O estudante deverá atender, concomitantemente, às seguintes condições:

4.1.1. Haver obtido pelo menos 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas do curso no turno pretendido ou do curso pretendido;

4.1.2. Não ter sido beneficiário de Transferência Obrigatória

4.1.3. Não possuir débitos de qualquer natureza com a instituição.

4.2. Observações:

4.2.1. A concessão de Mudança de Turno implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias;

4.2.2. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula;

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE TURNO/CURSO

5.1. A seleção será realizada necessariamente mediante o cálculo da média aritmética das notas das disciplinas já cursadas pelo aluno.

5.2. Critério de Classificação

5.2.1. Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas destinadas a cada turno de curso, em ordem decrescente das médias dos estudantes inscritos.

5.2.2. Será disponibilizada 01(uma) vaga para cada período.



## 6. Critérios de Desempate

6.1. Em caso de empate, a classificação dentro do número de vagas dar-se-á em ordem decrescente do menor número de faltas.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

7.1. A relação do resultado será divulgada no endereço eletrônico: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) e no Quadro de avisos das Coordenações.

## 8. RECURSO

8.1. Do resultado final da seleção caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Não serão consideradas a inscrição com pendências, fora de prazo e para mudança de turno para a qual não haja vaga prevista.

9.2. Em nenhuma hipótese serão consideradas as inscrições realizadas por outros meios além do previsto no item 2.2 deste Edital.

9.3. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 09 de outubro de 2017